



DELIBERAÇÃO Nº 412– 24/10/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 22 de outubro de 2013, na cidade de Curitiba **considerando:**

- Deliberação CIB/PR Nº 310/2012, de 25 de Outubro de 2012 a qual aprovou o repasse de recursos financeiros para os Centros de Atenção Psicossocial-CAPS, destinado ao custeio das ações de atenção psicossocial, diretamente do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais;
- Portaria GM/MS nº 2867 de 27 de Novembro de 2008, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distritos Federal e Municípios e redefina o rol de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e órteses e Próteses e Materiais Especiais-OPM do SUS financiados pelo FAEC.

Aprova “AD Referendum”

- 1- Remanejamento de recursos financeiros, **a partir da competência novembro 2013**, do Teto Financeiro Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, para o Teto Financeiro Estadual da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 1.203.339,03/mês (Hum milhão duzentos e três mil trezentos e trinta e nove reais e três centavos)-**Anexo I**
- 2- Remanejamento de recursos financeiros, **a partir da competência novembro 2013**, do Teto Financeiro Estadual - Rede Saúde Mental, para o Teto Financeiro Municipal - Rede Saúde Mental, valor de R\$ 1.203.339,03/mês (Hum milhão duzentos e três mil trezentos e trinta e nove reais e três centavos). - **Anexo**

II